



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 947 , DE 25 DE setembro

R-0026  
F-1640

DE 1989.


EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Ruralistas de Duque de Caxias - ARDUC, com sede situada na Estrada de Xerém, nº 90, em Xerém, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25  
de setembro de 1989.

  
HYDEKEL FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal